



TERMO DE REFERÊNCIA PADRÃO Nº 168/SUIMIS/SEMA/MT

Objeto: Licença de Instalação para Postos Revendedores, Sistemas Retalhistas, Postos Flutuantes, Bases de Combustíveis e Gás Natural Veicular (GNV).

1. Documentação Empreendedor e Empreendimento:

- 1.1 Caso haja alteração nas informações prestadas quando do protocolo da licença prévia atender novamente o TR nº. 01/SUIMIS/SEMA/MT - Documentação empreendedor/empreendimento;
- 1.2 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou certidão do conselho de classe do técnico responsável pelo Projeto e Implantação do Plano de Controle Ambiental, e demais projetos e estudos apresentados, devidamente quitada - Observar os requisitos de validade contido no TR nº. 01/SUIMIS/SEMA/MT - Documentação empreendedor/empreendimento;

2. Documentos Gerais:

- 2.1 Requerimento padrão modelo SEMA, com assinaturas do proprietário ou seu procurador (reconhecida firma) e e-mails ativos do titular do pedido de licenciamento, Responsável Técnico e Representante Legal (tais e-mails serão utilizados para envio de notificações e comunicações com o órgão);
- 2.2 Publicação do pedido da licença em periódico local ou regional (original ou fotocópia) e Diário Oficial do Estado (ambos página inteira);
- 2.3 Certidão do órgão responsável informando a possibilidade de ligação ao serviço de coleta de esgotos;
- 2.4 Se houver necessidade de realização de Exploração Florestal (PEF) ou Desmate, atender ao TR nº 04/SUIMIS/SEMA/MT - Desmate para instalação de empreendimento;

3. Estudos, Planos, Projetos e Programas Ambientais:

- 3.1 Relatório de cumprimento das condicionantes da Licença Prévia;
- 3.2 Projeto Executivo, que deverá especificar equipamentos e sistemas de monitoramento, proteção, sistema de detecção de vazamento, sistemas de drenagem, tanques de armazenamento de derivados de petróleo e de outros combustíveis para fins automobilísticos e sistemas acessórios de acordo com as normas da ABNT;
- 3.3 Memorial de Caracterização composto de: tipo de empreendimento, identificação; distribuidora e fornecedora características gerais, comércio e serviços agregados ao empreendimento, fonte de abastecimento de água, especificando a procedência, uso e quantidade a ser utilizada e a fonte de energia elétrica;



- 3.4 Descrição do(s) sistema(s) de tratamento e disposição final adotado(s) para os efluentes líquidos, inclusive do esgoto sanitário;
- 3.4.1 Cálculo do dimensionamento hidráulico das unidades do sistema de tratamento dos efluentes líquidos, inclusive do esgoto sanitário;
 - 3.4.2 Especificar qualitativa e quantitativamente os resíduos sólidos gerados pelo empreendimento, descrevendo a disposição dos mesmos;
 - 3.4.3 Descrição do sistema de captação e disposição de águas pluviais;
 - 3.4.4 Detalhamento do tipo de tratamento e controle de efluentes provenientes dos tanques, áreas de bombas e áreas sujeitas a vazamentos de derivados de petróleo ou de resíduos oleosos. Sempre que houver sistema de lavagem de veículos deverá ser adotado sistema de controle de poluição independente, conforme estabelece a NBR 13786:2014 e ou a que vier a substituí-la;
 - 3.4.5 Previsão, no projeto, de dispositivos para o atendimento à Resolução CONAMA nº 09/1993, ou a que vier a substituí-la, que regulamenta a obrigatoriedade de recolhimento e disposição adequada de óleo lubrificante usado;
 - 3.4.6 Planta em escala 1:200 a 1:500, contendo a localização dos tanques, tubulações (de descarga, de abastecimento e de exaustão de vapores), unidades de abastecimento (bombas), sistemas de filtragem de diesel, projeção da cobertura da área de abastecimento, bacias de contenção (para tanques aéreos), compressores de ar, box de lavagem, box de troca de óleo e lubrificação, do depósito de produtos e materiais dos escritórios, dos sanitários, do local de armazenamento de óleo queimado, do local destinado aos compressores, dos módulos de armazenamento e abastecimento de GNV, das atividades ao ar livre (área de tancagem fora da área coberta, área de descarga de produto, lavagem de veículos a céu aberto, troca de óleo, módulos de armazenamento de GNV e tratamento dos efluentes), do sistema de drenagem para águas pluviais, do sistema de drenagem para efluentes dos pisos das áreas de descarga, de abastecimento e de lavagem de veículos;
 - 3.4.7 Planta baixa, com cortes e fachada, contendo o detalhamento da instalação dos tanques, as condições de assentamento, o material de preenchimento da cava (quando subterrâneo), a inclinação do tanque em relação ao plano horizontal, a indicação das linhas de veiculação dos combustíveis (descarga e abastecimento), as linhas de respiro enterradas e aéreas, assim como os detalhes das instalações correspondentes ao sistema de descarga (direta e à distância), as unidades de abastecimento, as ligações das linhas ao tanque e ao sistema de filtragem de diesel;
 - 3.4.8 Planta do sistema de drenagem para as águas pluviais e para as águas contaminadas das áreas de descarga, abastecimento, lavagem e lubrificação, contendo sua localização, inclinação e sentido de escoamento, indicação das áreas de escoamento,

- declividade e material dos pisos. Esta planta deve conter o detalhamento do sistema de coleta, tratamento e destinação final dos efluentes líquidos, incluindo os sanitários, assim como os limites da área e corpos d' água mais próximos, se existirem;
- 3.4.9 Planta baixa, cortes e detalhes do sistema de controle de poluição e destinação final;
- 3.4.10 Memorial de caracterização do empreendimento contendo as especificações dos seguintes equipamentos e detalhamento dos serviços associados à instalação dos equipamentos e demais obras:
- 3.4.10.1 **Tanques e Reservatórios** (quantidade, tipo, material, capacidade, fabricante, dimensões, condições de assentamento, especificando os seguintes acessórios: sensor de monitoramento intersticial, válvula anti-transbordamento, boca de descarga com adaptador para descarga selada e câmara de contenção, câmara de acesso à boca de visita e válvula de retenção de esfera flutuante.
- 3.4.10.2 **Tubulações:** especificar material, tipo, diâmetro e assentamento, para as linhas de descarga à distância, descarga direta, abastecimento, exaustão de vapores, eliminador de ar e retorno do filtro de diesel.
- 3.4.10.3 **Unidades de Abastecimento:** indicar a quantidade, especificando o tipo e características das bombas, número de bicos e os seguintes acessórios: câmara de contenção com sensor de detecção de líquidos e válvula de retenção junto à bomba.
- 3.4.10.4 **Áreas de Abastecimento, Descarga, Lavagem de Veículos e Troca de Óleo:** material do piso, declividade, especificação e dimensionamento do sistema de drenagem, caracterização do sistema de tratamento dos efluentes, justificando seu dimensionamento e indicando o destino dos efluentes tratados.
- 3.4.10.5 **Demais Equipamentos:** fabricante, modelo, características técnicas (capacidade, potência, etc);
- 3.5 Para o atendimento deste termo de referência, deverão ser observadas as seguintes exigências técnicas:
- 3.5.1 Todos os equipamentos e sistemas deverão estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT e certificados no âmbito do Sistema Brasileiro de Certificação quando a Resolução CONAMA nº 273/00 assim o estabelecer;
- 3.5.2 As áreas de abastecimento deverão ser dotadas de cobertura;
- 3.5.3 Os pisos do estabelecimento deverão ser construídos com as seguintes especificações:
- 3.5.3.1 **Piso de abastecimento** - piso em concreto armado com caimento para sistema de drenagem que deverá estar localizado internamente à projeção da cobertura e direcionado



- para o SAO - sistema separador de água/óleo, não podendo receber águas pluviais advindas das coberturas ou dos demais pisos, excetuando o piso da área de descarga de combustíveis.
- 3.5.3.2 **Área de descarga** – piso em concreto armado com caimento para sistema de drenagem e direcionado para SAO próprio ou da pista de abastecimento (no caso específico das descargas diretas para tanques aéreos, o sistema de drenagem deve dirigir-se para uma caixa de segurança ligada a SAO).
- 3.5.3.3 **Área de lavagem** – o piso deverá drenar as águas servidas para sistemas de tratamento não possibilitando seu acúmulo e/ou infiltração;
- 3.5.4 Em áreas onde o aquífero livre (lençol freático) é aflorante, fica obrigatório o uso de tanques jaquetados e tubulações de parede dupla para linhas pressurizadas independente da classificação do estabelecimento. Assim como, possuir sump de bomba e check válvula, com monitoramento intersticial e todos os dispositivos de segurança;
- 3.5.5 A pista de abastecimento deverá estar provida de SAO próprio, que poderá receber os efluentes da área de descarga dos combustíveis;
- 3.5.6 As áreas de lavagem de veículos deverão estar providas de caixa separadora de areia e SAO independentes;
- 3.5.7 Os esgotos sanitários do estabelecimento deverão ser segregados dos demais efluentes e lançados em rede pública coletora ou receber tratamento no próprio local, de acordo com as normas NBR 7229:1993 e NBR 13969:1997 da ABNT ou a que vier a substituí-las;
- 3.5.8 O óleo queimado deverá ser armazenado em tanques subterrâneos de parede dupla dotados de sensores de monitoramento intersticial, ou tanques aéreos situados em bacia de contenção, ou em recipientes adequados localizados em área dotada de bacia de contenção e cobertura. O óleo usado deverá ser enviado para empresa de refino devidamente licenciada pelo órgão ambiental e pela ANP. A transportadora desse produto também deverá ser licenciada no órgão ambiental;
- 3.5.9 Os níveis de ruído emitidos deverão atender a Resolução CONAMA nº 1/90 ou a que vier a substituí-la, e a Norma NBR 10151:2000, versão corrigida 2003 da ABNT;
- 3.5.10 Os estabelecimentos que comercializam Gás Natural Veicular (GNV) devem atender as especificações da NBR 12236:1994 – “Critérios de projeto, montagem e operação de postos de gás combustíveis comprimido” ou a que vier a substituí-la.